



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS
— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2021

Altera o artigo 21, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa 004/2019, de 04 de fevereiro de 2019,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21º – O servidor fará jus a trinta dias de férias,
que podem ser acumuladas, até o máximo de dois
períodos, no caso de necessidade do serviço,
ressalvadas as hipóteses em que haja legislação
específica.

§ A solicitação de férias deverá ser realizada, junto ao
Departamento de Recursos Humanos, até o dia 10
(dez) do mês anterior da concessão das férias.

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palmeiras de Goiás, 10 de agosto de 2021.

KARLLA ELISSA DE OLIVEIRA SILVA
Departamento de Recursos Humanos



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —


RICARDO PEREIRA BATISTA
Chefe do Departamento Jurídico


ELIANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Controladora Interna


TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás